



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 330

Cubatão, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que, diante dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 8.270/2019, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2019, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP - OC 828300801002019OC00083 e **ADJUDICO** o objeto do certame à seguinte empresa:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Lote Negociado (R\$)
1	GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	<b>3.375.875,64</b>
2	Fracassado	-
3	Fracassado	-
4	Fracassado	-

Cubatão, 25 de novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **5152/2019**. EDITAL DE CONVITE N.º **9/2019**. ABERTURA: **09/12/2019, ÀS 10 HORAS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL 24 HORAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br). Informações através do telefone (13) 3362-6045.

Cubatão, 2 de dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 3.006/2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2019, Oferta de Compra nº **828300801002019OC00054**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

<b>Lote</b>	<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Valor Lote Negociado (R\$)</b>
1	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25.394,25
2	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8.464,75
3	D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA	89.890,49
4	D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA	29.841,91
5	D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA	12.414,98
6	D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA	3.920,52
9	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9.815,40
10	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3.099,60
11	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	265.099,78
12	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	83.715,72
13	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	187.976,98
14	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	62.199,02
15	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	154.182,75
16	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	51.394,25
17	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	69.543,75
18	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	23.181,25
21	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	7.597,50
22	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.532,50
23	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	22.998,75
24	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	7.666,25
25	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9.156,48
26	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.891,52
27	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3.450,00
28	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.150,00
29	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	335,80
30	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	102,20
31	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	27.068,56
32	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8.992,14
39	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	50.700,00
40	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	16.800,00

**Lotes revogados:** 7 e 8.

**Lotes desertos:** 19 e 20.

**Lotes fracassados:** 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Cubatão, 28 de Novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Nº ADM-101/2019.** Contratante: P.M.C. P.A.: 4120/2019. Contratada: **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA-EPP.** Ass.: 02/12/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e locação de cilindros, nos termos das especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, do edital de pregão eletrônico nº 68/2019. Valor: R\$ 849.200,00. Prazo: 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Modalidade : Pregão eletrônico. Proponentes: 05. Cubatão, 02 de Dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe

**Nº ADM-102/2019.** Contratante: P.M.C. P.A.: 4120/2019. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Ass.: 02/12/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e locação de cilindros, nos termos das especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, do edital de pregão eletrônico nº 68/2019. Valor: R\$ 18.000,00. Prazo: 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Modalidade : Pregão eletrônico. Proponentes: 05. Cubatão, 02 de Dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.129, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 29/11/2019, ANO II, EDIÇÃO 329 – PÁG. 04/05.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 2º (...)

(...)

04	04.02.01 28 843 0000.0006	3.2.91.22.00 – Outros Encargos s/ Dívida por Contrato	5000,00
----	---------------------------	---	---------

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 2º (...)

(...)

04	04.02.01 28 843 0000.0006	3.2.91.22.00 – Outros Encargos s/ Dívida por Contrato	500,00
----	---------------------------	---	--------

(...)

Cubatão, 02 de dezembro de 2019.

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 085, de 28 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** de Registro de Projeto desenvolvido por **Organização da Sociedade Civil**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO**, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação do seu colegiado em Assembleia Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como a legislação vigente e em especial as modificações nela inseridas pela Lei Federal nº. 12.010, de 03 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa CMDCA nº 043, de 14 de novembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade do CMDCA em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores que atuam na Rede Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectivas ações de Políticas Públicas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de, conhecida esta rede, promover-lhe "AÇÃO EM REDE", articulando, integrando, cooperando, interagindo e compartilhando dados, ações e informações, de forma a evidenciar serviços prestados, construir ações estratégicas, atuação e resultados com qualidade (eficiência, eficácia e efetividade), promover dinamismo, racionalidade e, evitar lacunas, sobreposições e contradições, assim como buscar meios de acesso;

**CONSIDERANDO** que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito à Vida e à Saúde
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**
- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho
- Direito à Assistência Social

**CONSIDERANDO** que, conforme o Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o registro no CMDCA é condição indispensável para o funcionamento das organizações não governamentais e programas de ação,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Fica **APROVADO** a partir desta data o **Registro** do projeto desenvolvido pela Organização abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão, originário dos procedimentos administrativos realizados, como forma de transparência, fidelidade e devido arquivo processual adequado.

**Processo CMDCA 041/2019**

**Registro CMDCA nº 057/2019**

**Organização: Associação Deus é Fiel**

**Projeto: Ensino de Esportes**

Representante Legal: Fernando Alves Lima

Endereço da Sede: Rua m13 de maio, 68 – Vila Nova – Cubatão – SP - CEP 11 525 040

Endereço de execução do Projeto: Centro Esportivo Pita – Rua Arlindo Leandro, 17 – Vila Nova – Cubatão - SP CEP 11525 070

Telefone: 13-98868-7841 – email: associacaodeusefiel@hotmail.com

CNPJ: 09.084.403/0001-30

**Marco legal - Artigo 90 do ECA: Apoio sócio-educativo em meio aberto**

**Situação atual: Em conformidade ao Artigo 3º da Resolução Normativa CMDCA 043/2012, a validade inicial será até 28 de maio de 2020.**

**Artigo 2º** - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos para cumprimento e adequação necessária, sem prejuízos para as Organizações e Programas de Ação, bem como noticiar o Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, de acordo com o Artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Artigo 3º** - Os procedimentos para **revalidações** serão **anuais** para Projetos e Programas de Ação (Apoio sócio-educativo em meio aberto) e **Bianuais** para os Regimes (**Orientação e apoio sócio-familiar e serviços à comunidade e Aprendizagem**).

**Artigo 4º** – As solicitações de renovações deverão ser solicitadas pelas Organizações e responsáveis pelos Planos de Ação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores às datas de vencimento.

**Artigo 5º** – A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cubatão, 28 de novembro de 2019.

**Antonio Jorge dos Santos**  
Presidente do Colegiado do CMDCA



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 330

Cubatão, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

## **PORTARIA Nº 304 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

EXONERAR o Sr. SÍLVIO SILVANO FELIPE DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, do Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

## **PORTARIA Nº 305 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

EXONERAR o Sr. NILTON DOS SANTOS SILVA FILHO do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar do Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

## **PORTARIA Nº 306 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SÍLVIO SILVANO FELIPE DA SILVA, nos termos da Lei nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, e suas

posteriores alterações, para exercer em Comissão no Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo “S-11”, no gabinete do vereador Rodrigo Ramos Soares, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

**PORTARIA Nº 307**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

NOMEAR o Sr. NILTON DOS SANTOS SILVA FILHO, nos termos da Lei nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, para exercer em Comissão no Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR – Símbolo “S-11”, no gabinete do vereador Rodrigo Ramos Soares, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

DVA/rt